

**Processo n.:** @RCO 22/00185701

**Assunto:** Reexame de Conselheiro contra o Acórdão n. 248/2021, exarado no Processo n. @TCE-17/00754359

**Interessados:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e Centro de Tradições Gaúchas Anita Garibaldi

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Lages

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 242/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame de Conselheiro interposto nos termos do art. 81 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 248/2021, proferido na Sessão Ordinária de 26/05/2021, nos autos do Processo n. @TCE-17/00754359, para anular todo o Processo n. @TCE-1700754359, em razão da coisa julgada formal e material formada nos autos do Processo n. @PCR-13/00712004;

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados retronominados, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e à Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

**Ata n.:** 23/2022

**Data da Sessão:** 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC